

RESOLUÇÃO Nº 50, de 10 de Setembro de 2008

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

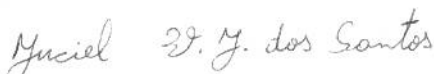
01 Legislativo Municipal	
001 Câmara Municipal	
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
3.1.91.92.13.00 – Aportes e Amortizações do Passivo Atuarial.....	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 65.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal	
001 Câmara Municipal	
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.91.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2008.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente